

Decreto n.º 185, de 18 de Dezembro de 1974.

Amplia os locais para estacionamento de veículos de aluguel e dá outras providências.

Waldon Vasfão, Prefeito do Município de Gama do Jacuá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na letra "c", inciso VI do artigo 4º da Lei Estadual n.º 3.154, de 6 de Janeiro de 1972,

Considerando que os atuais motoristas de taxi não respeitam a tabela dos preços estabelecidos pela Prefeitura;
Considerando que somente o aumento da competição poderá provocar a obediência aos preços fixados,

DECRETO

Art. 1º - Os locais para estacionamento de veículos de aluguel, designados pelo artigo 1º do Decreto n.º 156, de 22 de outubro de 1974, fica ampliado com o acréscimo dos seguintes pontos:

Transporte de Passageiros:

N.º do ponto	Local / Denominação	N.º de vagas
13	Rua Carajás e Amaro Leite (Pensão Central)	1
14	Rua Bororo	1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Gama do Jacuá, 18 de dezembro de 1974.

Janine Diler
Secretária de Administração

Waldon Vasfão
Prefeito Municipal